



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
30ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 13º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8303 -
www.jfrj.jus.br/ - Email: 30vf@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5083674-44.2022.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: RESTAURANTE E LANCHONETE POSTO BAGAS EIRELI

EXECUTADO: MARLENE ALVES DE MELO

EDITAL N° 510017341255

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O(A) EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, JUIZ FEDERAL DA 30ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara e Secretaria se processam os autos do Processo n.º **50836744420224025101** (Classe **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**), movido por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ: **00360305000104** em face de **RESTAURANTE E LANCHONETE POSTO BAGAS EIRELI**, CNPJ: **28777983000196** e **MARLENE ALVES DE MELO**, CPF: **52413276734**, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente **EDITAL PARA CITAÇÃO** de **RESTAURANTE E LANCHONETE POSTO BAGAS EIRELI**, CNPJ: **28777983000196** e **MARLENE ALVES DE MELO**, CPF: **52413276734** para pagar a quantia de **272.420,18 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos)**, atualizada em **20/10/2022**, no prazo de 3 (três) dias, acrescida dos honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida exequenda, sob pena de penhora e avaliação de bens, na forma 827 e 829, do CPC. **Cientifique(m)-se** a(s) parte executada de que, havendo pagamento integral da dívida no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º), de que, ainda, poderá(ão) opor embargos à execução, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado nos termos do art. 915 e parágrafos, do CPC/2015, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914 do mesmo Diploma Legal). **Fica(m) a(s) parte(s) executada(s) advertida(s) de que lhe(s) será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC).** Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei, ficando todos cientes de que a sede deste Juízo se situa na Avenida Rio Branco, 243, anexo II, 13.º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 24/09/2025 de setembro de 2025. Eu, EDMILSON HERCULANO DA SILVA JÚNIOR, matrícula JRJ15280, o digitei.

**MARCELO DA FONSECA GUERREIRO
JUIZ FEDERAL**



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
30ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Documento eletrônico assinado por **MARCELO DA FONSECA GUERREIRO**, Juiz Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510017341255v3** e do código CRC **81010041**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

Data e Hora: 24/09/2025, às 17:21:28

5083674-44.2022.4.02.5101

510017341255 .V3